

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br

**EDITAL DRII Nº 10/2021**

20 de setembro de 2021

Processo nº 23117.058540/2021-11

1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO ANO DE 2022 PARA HOMOLOGAR E PRÉ-CLASSIFICAR DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFU QUE DESEJAM REALIZAR MOBILIDADE INTERNACIONAL

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna público o presente edital de credenciamento para homologar e pré-classificar discentes dos cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento desta universidade que desejam se candidatar às vagas ofertadas pelos programas de mobilidade internacional (com exceção dos programas BRAFITEC e EIFFEL), tanto na modalidade à distância quanto presencial, por meio de editais de chamadas complementares lançados entre 25/01/2022 a 30/06/2022.

1. DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1.1. Todos os(as) discentes dos cursos de graduação da UFU interessados em se candidatar às vagas ofertadas pelos programas de mobilidade internacional (com exceção dos programas BRAFITEC e EIFFEL), tanto na modalidade à distância quanto presencial, por meio de editais de chamadas complementares lançados entre 25/01/2022 a 30/06/2022 deverão submeter-se a este edital de credenciamento, o qual irá homologar e pré-classificar os(as) candidatos(as).

1.2. Somente os(as) discentes homologados e pré-classificados por este edital estarão aptos a se submeter às chamadas complementares a serem publicados por esta diretoria no site oficial da instituição (www.drii.ufu.br).

1.3. Posteriormente, serão publicadas chamadas complementares para pré-selecionar os(as) candidatos(as) homologados(as) e pré-classificados(as) por este edital de credenciamento, as quais abordarão informações tais como programa ou oportunidade oferecida, certificação de proficiência em língua estrangeira, modalidade (presencial ou à distância), universidades de destino, quantidade de vagas, cursos elegíveis, possibilidade de oferta de bolsas de estudos, integralização curricular requerida, período de início da mobilidade, dentre outras especificidades.

1.4. Nas chamadas complementares a este edital de credenciamento constarão a relação do(s) idioma(s) e o nível exigido dos(as) candidatos(as) inscritos. Nesse sentido, caberá, exclusivamente, ao(a) candidato(a) apresentar cópia do certificado oficial de proficiência internacional cujo resultado seja expresso conforme o quadro comum europeu de referência ou cópia do certificado de proficiência emitido pelo ILEEL/UFU.

1.5. Caso o(a) aluno(a) não tenha certificação internacional e necessite de comprovação de proficiência emitida pela UFU, o ILEEL realizará seu exame de Proficiência **PROFLIN Mobilidade**, conforme edital a ser publicado pelo instituto (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).

1.6. O presente edital não tem critério de seleção, apenas de classificação ou elegibilidade. Para candidatura em programas de mobilidade específicos, é obrigatório o(a) candidato(a) participar das

chamadas complementares para ter o aval da universidade. Cabe ressaltar que para participação em programas de mobilidade é necessário participar deste edital de credenciamento.

1.7. As chamadas complementares de mobilidade internacional presencial somente serão publicadas após análise e parecer do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) considerando a pandemia do Covid-19 e as condições sanitárias dos países de destino.

1.8. O(A) discente pode se candidatar para várias chamadas complementares, mas caso seja aceito em mais de uma e as datas coincidirem, poderá realizar apenas uma seja ela mobilidade presencial ou virtual.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, no ato da candidatura, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01 deste edital:

Quadro 01:
Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, não podendo estar com a matrícula trancada.
Ter nacionalidade brasileira ou visto permanente brasileiro.
Não ter sido transferido para a UFU nos últimos 3 (três) semestres.
Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU.
Não possuir pendência administrativa no âmbito da UFU registrado em seu histórico escolar.
Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade
Não ter reingressado no próprio curso por meio de processo seletivo, exceto em caso de regularização de matrícula por exigência da legislação e que não se caracterize como estratégia para melhoria de CRA/MGA. O reingresso permitido deverá ter ocorrido no mínimo há 3 (três) semestres.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão conforme data e local descritos no cronograma deste edital (item 5).

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar todos os documentos atualizados e listados no Quadro 02 deste edital.

3.3. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais do documento em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.

3.4. O envio dos documentos comprobatórios deverão ser somente em forma de arquivo PDF. Documentos encaminhados em outros formatos ou via link serão desconsiderados.

3.5. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes deverão ser organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Planilha de Pontuação (Anexo III).

3.6. Os documentos referentes a inscrição (Quadro 2) devem estar em formato PDF e nomeados conforme o assunto de cada documento (Ex: Histórico Escolar, Currículo Lattes). Os documentos comprobatórios devem estar reunidos em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, com tamanho de até 200 Mb, anexado junto ao e-mail de inscrição. Caso o arquivo ultrapasse o limite, a documentação pode ser dividida em dois arquivos.

3.7. As orientações sobre o modelo de apresentação dos documentos comprobatórios estão descritas no Anexo III.

3.8. A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

3.9. Todos os itens descritos no Anexo III serão analisados pela Banca Examinadora considerando o período a partir do ingresso do(a) discente no curso de graduação da UFU em que se encontra atualmente matriculado, exceto para o caso de transferência entre IES (Instituições de Ensino Superior) para o mesmo curso.

Quadro 02:
Formulário de Inscrição (Anexo II) contendo Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
Cópia do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) (Não serão aceitos outros modelos de currículo)
Cópia dos documentos comprobatórios do currículo lattes conforme itens pontuados (Anexo III).
Histórico Escolar original e atualizado, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
Atestado de matrícula atualizado ou declaração que ateste o vínculo do(a) discente emitida pela coordenação do curso.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação das candidaturas neste edital será realizada em 2 (duas) etapas:

4.1.1. ETAPA DE HOMOLOGAÇÕES

4.1.1.1. A coordenação do curso do(a) candidato(a) conferirá se o(a) discente entregou todos os documentos necessários para a inscrição, descritos no Quadro 02, e analisará se o(a) candidato(a) atende aos requisitos mínimos obrigatórios para participação, de acordo com Quadro 01.

4.1.1.2. Somente discentes que atenderem a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01 e que entregarem todos os documentos necessários para inscrição, conforme Quadro 02, poderão ter suas candidaturas homologadas pelas coordenações de cursos da UFU, de modo que o(a) candidato(a) cuja documentação estiver incorreta ou incompleta não poderá ter sua inscrição homologada.

4.1.1.3. A coordenação de curso deverá enviar para a DRII o processo SEI de candidatura dos(as) discentes homologados, contendo ofício de homologação e seus documentos de inscrição, impreterivelmente, até a data prevista no cronograma deste edital.

4.1.1.4. A coordenação de curso, também, publicará em seu site institucional oficial o resultado das homologações ou encaminhará e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) na data prevista neste edital.

4.1.1.5. A Banca Examinadora poderá, se necessário, rever a documentação de candidatura da Etapa de Homologações e realizar correções, em conformidade com as normas descritas neste edital.

4.1.2. ETAPA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

4.1.2.1. Uma banca composta por membros do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) analisará a documentação enviada pelos(as) candidatos(as) homologados(as), conferindo pontuações de acordo com o Anexo III deste edital.

4.1.2.2. Todos os itens descritos no Anexo III serão analisados pela Banca Examinadora considerando o período a partir do ingresso do(a) discente no curso de graduação da UFU em que se encontra atualmente matriculado, exceto em caso de transferência entre IES (Instituições de Ensino Superior) para o mesmo curso.

4.1.2.3. Os(as) candidatos(as) homologados serão pré-classificados de acordo com a pontuação obtida, segundo os critérios do Anexo III, e o resultado preliminar da pré-classificação será publicado, no site oficial da DRII, na data descrita no cronograma deste edital.

4.1.2.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao(à) discente que possuir maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o(a) discente que tiver maior idade.

4.1.2.5. Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar da pré-classificação, deverão fazê-lo conforme data e orientações descritas no cronograma deste edital.

4.1.2.6. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final da pré-classificação, no site da DRII, na data descrita no cronograma deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
22/11/2021 a 10/12/2021	Inscrições.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
13/12/2021 a 17/12/2021	Análise da Etapa de Homologações pela coordenação de curso do(a) candidato(a).	Atividade remota.
17/12/2021	Divulgação do resultado da Etapa de Homologações.	Site oficial da coordenação de curso do(a) candidato(a) ou encaminhamento de e-mail aos candidatos(as) por parte da coordenação de curso.
05/01/2021 a 14/01/2021	Análise da Etapa de Pré-Classificação pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
17/01/2022	Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Pré-Classificação.	www.dri.ufu.br
18/01/2022 a 19/01/2022	Apresentação de eventual recurso.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
20/01/2022 a 21/01/2022	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
24/01/2022	Divulgação do resultado final da Etapa de Pré-Classificação.	www.dri.ufu.br

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) discentes homologados(as) e pré-classificados por este edital de credenciamento **NÃO** estarão automaticamente selecionados para a realização da mobilidade internacional.

6.2. Os(as) discentes homologados(as) e pré-classificados por este edital de credenciamento poderão se candidatar a quaisquer chamadas complementares e estarão sujeitos a nova classificação.

6.3. Os(as) discentes(as) pré-selecionados por qualquer uma das chamadas complementares a este edital de credenciamento poderão ter suas candidaturas recusadas pelas instituições de acolhimento

sem expor seus motivos de impedimento. Neste caso, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(a) discente.

6.4. Após o término do período de mobilidade internacional, o(a) discente pré-selecionado(a) por uma ou mais chamadas complementares a este edital de credenciamento deverá cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU.

6.5. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e pela Banca Examinadora.

Uberlândia, 20 de setembro de 2021.

WALDENOR BARROS MORAES FILHO
Diretor de Relações Internacionais
Portaria R Nº 072/17



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 14/10/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3051073** e o código CRC **D739D808**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRA MÍNIMO EXIGIDO POR CURSO

Curso	CRA_25%*
Administração	76,1
Administração Pública	49,1
Agronomia	73,4
Arquitetura e Urbanismo	86,1
Artes Visuais	92,4
Biomedicina	82,3
Biotecnologia	79,1
Ciência da Computação	70,6

Ciências Biológicas	81,6
Ciências Contábeis	78,4
Ciências Econômicas	75,5
Ciências Sociais	85,9
Dança	93,0
Design	90,0
Direito	92,7
Educação Física	78,8
Enfermagem	87,4
Engenharia Aeronáutica	80,16
Engenharia Ambiental	72,7
Engenharia Biomédica	78,5
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	73,9
Engenharia de Alimentos	75,3
Engenharia Civil	73,1
Engenharia de Computação	76,0
Engenharia de Controle e Automação	76,3
Engenharia Elétrica	77,3
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	71,0
Engenharia Florestal	65,2
Engenharia de Produção	71,7
Engenharia Mecânica	76,4
Engenharia Mecatrônica	76,8
Engenharia Química	74,8
Estatística	62,9
Filosofia	83,5

Física	69,8
Física de Materiais	64,9
Física Médica	70,9
Fisioterapia	84,4
Geologia	75,5
Geografia	81,9
Gestão da Informação	64,5
Gestão em Saúde Ambiental	71,2
História	89,4
Jornalismo	89,8
Letras	85,5
Matemática	69,0
Medicina	87,5
Medicina Veterinária	80,4
Música	89,4
Nutrição	81,2
Odontologia	84,8
Pedagogia	82,4
Psicologia	91,4
Química	73,2
Química Industrial	72,0
Relações Internacionais	85,2
Serviço Social	81,1
Sistemas de Informação	65,1
Teatro	93,5
Tradução	86,6

Zootecnia

74,0

Valor referente ao 3º Quartil dos CRAs por curso, ou seja, o valor refere-se ao menor CRA dentre os 25% melhores CRAs de cada curso. Cálculo realizado utilizando a base de dados do relatório do Sistema SG/UFU nº 11.02.05.80.10. Extraído em 17/09/2021 referente ao 1º semestre acadêmico de 2020.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.DRI.UFU.BR/EDITAIS](http://www.dri.ufu.br/editais)